**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL dos projetos demais áreas culturais (categoria diversos segmentos artísticos)**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a pontuação máxima existente em cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| Carreira dos profissionais e/ou reconhecida atuação no segmento cultural inscrito dos componentes da equipe do projeto | 10 |
| Qualidade e coerência da proposta | 15 |
| Contrapartida proposta e contribuição do agente cultural à comunidade em que atua. | 15 |
| Trajetória artística e cultural do (s) artista (s) | 15 |
| Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Acreúna | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | **75 PONTOS** |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| Agente cultural de identidade de gênero (travestis, transexuais, transgêneros e não-binários) ou Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por travestis, transexuais, transgêneros e não-binários. | 5 |
| Agente cultural LGBTQIA+ ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temática LGBTQIAP+ | 5 |
| Agente cultural com deficiência ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temática de pessoas com deficiência | 5 |
| Agente cultural negro ou indígena ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| Agente cultural de comunidades tradicionais ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **25 PONTOS** |

**Regras gerais:**

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em um dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em Acreúna, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: “Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Acreúna”. Caso permaneça o empate, após aplicada as regras apresentadas, o desempate se dará por sorteio.